

- Dan em tre de
- An Fubruu febor
- Sim - Deputados.

Artigo 19.º

(...)

0 20.10.19

n) (...)

o) (...)

p) (...)

5- (...)

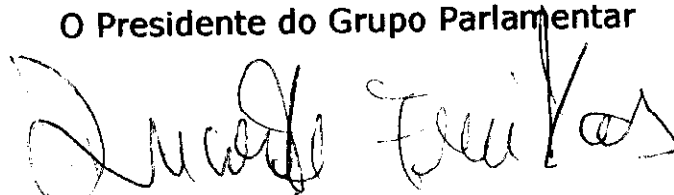
com fufudice de
0 20.10.20

6- O Conselho Executivo deve comunicar à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, às demais autoridades judiciais competentes e aos serviços de acção social o incumprimento do dever estipulado na alínea o) do n.º4, quando reiterado.

7- (...)

Horta, Sala das Sessões, 19 de Outubro de 2011

O Presidente do Grupo Parlamentar



Duarte Nuno d'Avila Martins de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	3603 Proc. Nº 102
Data:	01/10/19 Nº 19/2011